



LEI Nº 2.059, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL – RGA E REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o Índice para a revisão geral anual – RGA e reajuste salarial dos Servidores do Poder Legislativo, incluídos os provimentos dos aposentados e pensionistas que fazem jus ao benefício da paridade, conforme aplicação do seguinte índice:

I – 14% (Quatorze por cento), sendo:

- a) – 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três pontos percentuais), de acordo com o índice da revisão geral anual – RGA, conforme o IPCA do período de Janeiro a Dezembro de 2024.
- b) – 9,17% (nove inteiros e dezessete pontos percentuais), como reajuste.

Art. 2º - Com base no § 1º do Art. 38 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 030/2011 fica alterado o Vencimento Padrão do Poder Legislativo para R\$ 2.093,06 (Dois Mil Noventa e Três Reais e Seis Centavos).

Parágrafo Único – Ficam corrigidos os anexos IA, IB, ID, V e VI da Lei Complementar nº 030/2011 conforme previsto em seu artigo 43 e seu parágrafo, de acordo com os respectivos anexos desta Lei.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei será atendida pelas dotações próprias do Orçamento para o ano de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos - MT, 12 de Fevereiro de 2025

JAMIS SILVA

BOLANDIN:65100
450100

JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

JAMIS SILVA

BOLANDIN:65100450100

Dados: 2025.02.13 12:58:11

-03'00'

ANEXO I-A



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

Quadro Demonstrativo dos Cargos e Vencimentos Básicos de Provimento Efetivo CE's – Cargos Efetivos (Provimento efetivo)

VENCIMENTO PADRÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			R\$ 2.093,06	
CARGO	Nº VAGAS	NÍVEL	COEFIC. DO VENCIM PAD	VENCIMENTO BASE
Auxiliar de Serviços Gerais	01	CE – 01	1,00	2.093,06
Auxiliar Serviços Legislativos	01	CE – 02	1,04	2.171,36
Secretária Legislativo	01	CE – 03	1.88	3.941,37
Contador	01	CE – 04	2.79	5.848,25
Procurador	01	CE - 04	2.79	5.848,25

ANEXO I-B

Quadro Demonstrativo dos Cargos e Vencimentos de provimento Comissionado. CC's Cargos Comissionados (Direção chefia e Assessoramento)

VENCIMENTO PADRÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			R\$ 2.093,06	
CARGO	Nº VAGAS	NÍVEL	COEFIC. DO VENCIM PAD	VENCIMENTO BASE
Assessor da Presidência	01	CC – 01	1,62	3.395,50
Diretor Executivo	01	CC – 02	4,02	8.413,06

ANEXO I-D

Quadro Demonstrativo dos Cargos de Funções Gratificadas
FG's Cargos de Funções Gratificadas

VENCIMENTO PADRÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			R\$ 2.093,06	
FUNÇÕES GRATIFICADAS	Nº VAGAS	NÍVEL	COEFIC. DO VENCIM PAD	VENCIMENTO BASE
Assessor de Sessão I	01	FG - 01	0,86	1.795,08
Assessor de Sessão II	01	FG - 01	0,86	1.795,08
Encarregado de Setor	02	FG - 02	1,18	2.468,13
Ouvidor	01	FG - 02	1,18	2.468,13

ANEXO V

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VENCIMENTOS POR NÍVEL E REFERÊNCIA CARGOS DE

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
450100

Assinado de forma digital por JAMIS
SILVA BOLANDIN:65100450100
Dados: 2025.02.13 12:58:41 -03'00'

FONE: (65) 9 9687-9093
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

PROVIMENTO EFETIVO

VENCIMENTO PADRÃO R\$ 2.093,06

REFER.	NIVEL 01	NIVEL 02	NIVEL 03	NIVEL 04
01	2.093,06	2.171,36	3.941,37	5.846,93
02	2.136,65	2.216,54	4.023,50	5.968,79
03	2.180,24	2.248,18	4.105,62	6.090,69
04	2.223,84	2.307,01	4.187,71	6.212,45
05	2.267,45	2.352,24	4.269,81	6.334,26
06	2.311,02	2.397,51	4.351,93	6.456,07
07	2.354,69	2.442,75	4.434,04	6.577,88
08	2.396,74	2.487,94	4.516,12	6.699,75
09	2.441,85	2.533,19	4.598,27	6.821,55
10	2.485,46	2.578,41	4.680,43	6.943,35
11	2.529,07	2.623,68	4.765,76	7.065,14
12	2.572,67	2.668,90	4.844,64	7.186,98
13	2.616,29	2.714,12	4.926,74	7.308,80
14	2.659,88	2.759,37	5.008,88	7.430,62
15	2.703,46	2.804,62	5.090,94	7.552,27
16	2.747,08	2.849,79	5.173,07	7.674,04
17	2.790,63	2.895,05	5.255,23	7.795,87
18	2.834,28	2.940,48	5.337,27	7.917,71
19	2.877,86	2.985,49	5.419,49	8.039,49
20	2.921,46	3.030,75	5.501,55	8.162,46
21	2.965,01	3.075,96	5.583,64	8.283,07
22	3.008,72	3.121,24	5.665,72	8.404,83
23	3.052,36	3.166,44	5.747,93	8.526,66
24	3.095,89	3.210,76	5.830,04	8.648,43
25	3.139,61	3.357,04	5.912,06	8.770,43



ANEXO VI

QUADRO DOS ÍNDICES PARA DETERMINAÇÃO DE VENCIMENTOS NÍVEL E REF.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

VENCIMENTO PADRÃO 2.093,06 ÍNDICE

REFER.	NÍVEL 01	NÍVEL 02	NÍVEL 03	NÍVEL 04
01	1,00	1,04	1,88	2,79
02	1,02	1,06	1,92	2,85
03	1,04	1,07	1,96	2,91
04	1,06	1,10	2,00	2,97
05	1,08	1,12	2,04	3,03
06	1,10	1,15	2,08	3,08
07	1,12	1,17	2,12	3,14
08	1,15	1,19	2,16	3,20
09	1,17	1,21	2,20	3,26
10	1,19	1,23	2,24	3,32
11	1,21	1,25	2,28	3,38
12	1,23	1,28	2,31	3,43
13	1,25	1,30	2,35	3,49
14	1,27	1,32	2,39	3,55
15	1,29	1,34	2,43	3,61
16	1,31	1,36	2,47	3,67
17	1,33	1,38	2,51	3,72
18	1,35	1,40	2,55	3,78
19	1,37	1,43	2,59	3,84
20	1,40	1,45	2,63	3,90
21	1,42	1,47	2,67	3,96
22	1,44	1,49	2,71	4,02
23	1,46	1,51	2,75	4,07
24	1,48	1,53	2,79	4,13
25	1,50	1,60	2,82	4,19